



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI N.º. 2.313/PMMA/2022.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor R\$ 12.000,00 (doze mil reais), a fim de custear despesa com a Aquisição de Medicamentos para custeio de ações e serviços de saúde para enfrentamento da Epidemia COVID-19, conforme Portaria nº 2.827 GM/MS de 21 de outubro 2021, conforme previsto na Portaria nº SAES/MS nº 245 de 24 de março de 2020, liberação essa Fundo a Fundo, oriundos de repasses do Ministério da Saúde, depositado na conta do fundo municipal de saúde em 28/10/2021, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	valor	fonte
02/015	10	303	0021	1	450	3.3.90.30.00.00	R\$	1.027.0016
PMMA/FMS	Saúde	Suporte Profilático e Terapêutico	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	Projeto	Aquisição de Medicamentos para tratamento de sequelas de Covi-19 Portaria nº 2.827 de 02 de dezembro de 2021	Material de Consumo - Medicamentos	12.000,00	MAC-Médio e Alta Complexidade

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 17 de maio de 2022.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELOW
Assessora Jurídica- OAB/RO 156